PORTARIA N.º 32 /2021/CMT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Temporária para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Tijucas, relacionadas ás medidas emergenciais de saúde decorrentes da pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 46 e 47, inciso XXI, do Regimento Interno **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Tijucas, relacionadas ás medidas emergenciais de saúde decorrentes da pandemia do Covid-19 pelos Vereadores:

I – Nadir Olindina Amorim;
II – Cláudio Eduardo de Souza;
III – Cláudio de Oliveira

Art. 2º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDNEI DE AMORIM
Presidente